



## Atos do Executivo

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº 1.151/2017

DETERMINA O PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS REFERENTE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ANTE AOS FATOS DO PROCESSO Nº 5.511/2015.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar o prosseguimento aos trabalhos referente a comissão de Sindicância ante aos fatos do Processo Administrativo nº 5.511/2015 e Memorando nº 552/2015/PGM.

Art. 2º Outrossim designa os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 40.792 de 13 de setembro de 2017, que compõem a Comissão Processante, sendo eles Presidente: Marlene Frois Pereira Schmitt - matrícula 6248 e os membros Marisson Rebouças Santana - matrícula 6551 e Milton Cesar Carnevali Viana - matrícula, 4895, para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo à Prefeita do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado se justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de agosto de 2017.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 13 de setembro de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### PORTARIA Nº 1.155/2017

FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR GILSON CESAR STEFANES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor GILSON CESAR STEFANES, ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – CPC – 1, com ônus, no Gabinete da Prefeita, a partir de 25 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.  
ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

#### PORTARIA Nº 1.156/2017

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR FABIANO DOS SANTOS COLERAUS, E

DIÁRIO  OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon  
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

### SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA .....	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES .....	13
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	16
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA .....	31
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....	35
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	35
ATOS DO LEGISLATIVO .....	36

## DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 3.996/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor FABIANO DOS SANTOS COLERAUS, detentor do Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 526, Classe A, Referência Salarial “III” da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 21 de agosto de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.996/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.157/2017**

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA KARINA ANDREIA RAMOS DALLA VECCHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 3.721/2017, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora KARINA ANDREIA RAMOS DALLA VECCHIA, detentora do Cargo Público de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ANS 100, Código ANS 115, Classe J, Referência Salarial “IV” da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 1º de agosto de 2017, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.721/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.158/2017**

FIXA LOTAÇÃO DO SERVIDOR THIAGO ALEX DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do memorando de nº 886/RH/HRV/2017 datado de 18 de setembro de 2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor THIAGO ALEX DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8, com ônus, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**PORTARIA Nº 1.159/2017**

FIXA LOTAÇÃO DE ELIZEU CEZARIO DE SOUZA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena - Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o estabelecido na Lei nº 2.794 de 9 de dezembro de 2009 e a solicitação feita através do Memorando nº 672 de 22 de setembro de 2017 - SEMUS.

## RESOLVE:

Art. 1º Fixar a lotação do servidor ELIZEU CEZARIO DE SOUZA SILVA, detentor do Cargo de Técnico em Enfermagem, no Setor de Instrumentação e Circulação Cirúrgica, Cirúrgico Ortopédico e Anestésico, do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira de Vilhena, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**LEI Nº 4.691/2017**

DENOMINA E OFICIALIZA RUA SANTA TEREZINHA A ATUAL RUA 103, LOCALIZADA NOS SETORES 01, 14 E 21, EM TODA SUA EXTENSÃO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, e usando das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a presente

## LEI:

Art. 1º Fica denominada e oficializada RUA SANTA TEREZINHA a atual Rua 103, localizada nos setores 01, 14 e 21, em toda sua extensão.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nºs 752, de 29 de outubro de 1996, e 3.014, de 16 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**ERRATA**

DECRETO Nº 40.554/2017

Onde se lê:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ADRIANA LUIZ PEREIRA DE SOUSA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “VII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.096/2009.

Leia-se:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ADRIANA LUIZ PEREIRA DE SOUSA, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 a 18 de fevereiro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 2.096/2009.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 15 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**ERRATA**

DECRETO Nº 40.735/2017

Onde se lê:

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GONÇALINA DOMINGOS DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora GONÇALINA DOMINGOS DA SILVA PASSOS, detentora do Cargo Público de Professor III S.I. – 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 de setembro a 13 de dezembro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.232/2014.

Leia-se:

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORAPÚBLICAMUNICIPALGONÇALINADOMINGAS DA SILVA PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora GONÇALINA DOMINGAS DA SILVA PASSOS, detentora do Cargo Público de Professor III S.I. – 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 15 de setembro a 13 de dezembro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.232/2014.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.811/2017**

EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 39.810 DE 8 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o artigo 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 004/CECP/2017, datado de 26 de setembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exclusão de membro de que trata o Decreto nº 38.810 de 8 de maio de 2017 da Comissão Específica para Chamamento Público, com a finalidade de locação de imóveis para suprir as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no tocante ao Almoarifado Central e de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2015/CGM.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente: VALENTIN GABRIEL  
Membros: DANIEL MOREIRA RAMOS  
MARISSON REBOUÇAS SANTANA  
MAYLSON LUCAS CAMPOS ARRUDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.832/2017**

REVOGA DECRETO Nº 40.442 DE 27 DE JULHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do decreto nº 40.442 de 27 de julho de 2017 que nomeou MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA ZEQUI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.833/2017**

NOMEIA MARIZELI GRANEMANN, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação MARIZELI GRANEMANN, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 26 de setembro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas

do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.842/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA SILMARA DE FARIAS HOLANDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora SILMARA DE FARIAS HOLANDA, detentora do Cargo de Professor Nível III 40H, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 4 a 13 de abril de 2017, conforme Processo Administrativo nº 1.858/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.843/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA LUZIA DE PAZ ARNALDO PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora LUZIA DE PAZ ARNALDO PASSOS, detentora do Cargo de Orientador Educacional, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 302, Classe “P”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 a 23 de novembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.263/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de novembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.844/2017**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANICY SARAIVA VASCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 28, da Lei Complementar nº 147/2010, a servidora JANICY SARAIVA VASCONCELOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 23 de março de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 Horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 300, Código MAG - 307, conforme Processo Administrativo nº 187/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.845/2017**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VIRGINIA MILITÃO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Ensino Especial de 25% (vinte e cinco por cento), do vencimento básico inicial, conforme art. 28, da Lei Complementar nº 147/2010, a servidora VIRGINIA MILITÃO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 15 de março de 2017.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 Horas, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 300, Código MAG - 305, conforme Processo Administrativo nº 1.453/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.846/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a ALINE CORDEIRO DE SOUZA VEIGA, detentora do Cargo Público de Professor III 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal

de Educação - SEMED, no período de 18 de setembro a 16 de dezembro de 2017, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.940/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.848/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a MARIANGELA DA SILVA VON HEIMBURG, detentora do Cargo Público de Professor III 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2017, referente ao 4º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.431/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.849/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA GRAZIELE JACOB PIMENTA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora GRAZIELE JACOB PIMENTA, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período 29 de agosto a 2 de setembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 980/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.850/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA LOVANIA APARECIDA

DANI.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LOVANIA APARECIDA DANI, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 20h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nos períodos de 31 de março a 14 de abril de 2017 e 28 de abril a 13 de maio de 2017, conforme Processo Administrativo nº 1.716/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.851/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Á SERVIDORA MARIA DE LOURDES SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA DE LOURDES SANTOS, detentora do Cargo de Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código: ATA 420, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 28 de setembro a 27 de outubro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 251/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.853/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA EZILDA ROSANIA CONCEIÇÃO NETTO BELONI.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EZILDA ROSANIA CONCEIÇÃO NETTO BELONI, detentora do Cargo de Professor Nível III Séries Iniciais 20h, Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no dia 22 de novembro de 2016 e no período de 24 de novembro a 10 de dezembro de 2016, conforme Processo Administrativo nº 5.453/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de novembro de 2016, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.861/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA IVANI VIEIRA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora IVANI VIEIRA DE SOUZA, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “VIII”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º a 4 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.774/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de agosto de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**E R R A T A**

**DECRETO Nº 40.863/2017**

Onde se lê:

Art. 1º A cedência do servidor PAULO PEREIRA, detentor do Cargo de Encanador Hidro Sanitário, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “B”, Referência Salarial VII, com ônus à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.288/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

Art. 1º A cedência do servidor PAULO PEREIRA, detentor do Cargo de Encanador Hidro Sanitário, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “B”, Referência Salarial VII, com ônus à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.288/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.875/2017**

REMARCA PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO POR

ASSIDUIDADE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SANDERSON PEGO DA PAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, , Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica remarcado o período de concessão de licença prêmio por assiduidade do servidor SANDERSON PEGO DA PAZ, detentor do Cargo Público Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 430, Classe “D”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, do período de 18 de setembro a 16 de dezembro de 2017, para o período de 19 de março a 16 de junho de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 5.756/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 19 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.877/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA VANUZA APARECIDA DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora VANUZA APARECIDA DE JESUS, detentora do Cargo de Professor Nível III, Séries Iniciais, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 7 a 27 de novembro de 2016 “sem prejuízo da remuneração” e no período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2016 “sem remuneração”, conforme Processo Administrativo nº 824/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.878/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORAPÚBLICAMUNICIPAL DELMIRA CONTARATTO LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora DELMIRA CONTARATTO LIMA, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de outubro a

30 de dezembro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 3.722/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.879/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELISABETE RADUNS KILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a ELISABETE RADUNS KILO, detentora do Cargo Público de Professor III 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de outubro a 30 de dezembro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 7.255/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.880/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA, detentora do Cargo Público de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “II”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de outubro a 30 de dezembro de 2017, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.637/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.881/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DORACY PASSOS

**SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora DORACY PASSOS SOARES, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 de setembro a 23 de dezembro de 2017, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 2.255/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.882/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IONARA PUSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a IONARA PUSCH, detentora do Cargo Público de Professor III 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 27 de setembro a 25 de dezembro de 2017, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 562/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.883/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI REGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ROSELI REGO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de outubro a 30 de dezembro de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.775/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem

seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.884/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSA VEIGA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a ROSA VEIGA DE ABREU, detentora do Cargo Público de Professor III 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe “M”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 2 de outubro a 30 de dezembro de 2017, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 535/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.887/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA, detentor do Cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária, TAF 200, Código: TAF 202, Classe “F”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 1º de novembro de 2017 a 29 de janeiro de 2018, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 459/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de novembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.888/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA Á SERVIDORA JULIANA DAHMER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora JULIANA DAHMER, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 4 de abril a 21 de julho de 2017, “sem prejuízo da remuneração” e nos dias 22 e 23 de julho de 2017 “sem remuneração”, conforme Processo Administrativo nº 165/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.889/2017**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ANA MARIA GONÇALVES VIANA BARBOSA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade a servidora ANA MARIA GONÇALVES VIANA BARBOSA, detentora do Cargo de Enfermeira, Atividades de Nível Superior - ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nos períodos de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2017 e 1º a 30 de março de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 461/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.890/2017**

VACÂNCIA, PELO PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR JOSIEL CASTILHO LIMA, DO CARGO QUE OCUPA.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A vacância, pelo pedido de exoneração do servidor JOSIEL CASTILHO LIMA, detentor do Cargo Público de Farmacêutico, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 114, Classe “J”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 25 de setembro de 2017, conformidade com o Processo Administrativo nº 1.031/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município



**DECRETO Nº 40.891/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA MARIA MIRTE DE MACEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora MARIA MIRTE DE MACEDO, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código: ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2017, conforme Processo Administrativo nº 4.029/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 40.892/2017**

ALTERA PERÍODO DE CONCESSÃO LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANI MARIA LORENZZI.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A alteração do período de concessão de licença prêmio por assiduidade da servidora ROSANI MARIA LORENZZI, detentora do Cargo Público de Desenhista, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 403, Classe “D”, Referência “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, de 2 a 31 de outubro de 2017 para o período de 5 de julho a 3 de agosto de 2018, referente ao 2º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 1.119/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 5 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 27 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.894/2017**

NOMEIA FERNANDO CLAUDINO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação FERNANDO CLAUDINO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- CHEFIA DE GABINETE, a partir de 2 de outubro de 2017, com fixação de lotação no Tiro de Guerra 12-008.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60

(sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.897/2017**

EXONERA ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ROSIMEIRE DE ALMEIDA SILVA NAITZKE, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CPC – 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO 40.898/2017**

REVOGA DECRETO Nº 40.567 DE 9 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 40.567 de 9 de agosto de 2017 que nomeou DEBORA MEDEIROS OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR – AUXÍLIO DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR - CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 14 de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroagem a 14 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO 40.899/2017**

NOMEIA TATIANE ALVES RODRIGUES, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de TATIANE ALVES RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR – AUXÍLIO DE GESTÃO DA FARMÁCIA POPULAR - CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.901/2017**

NOMEIA KHEROLYN SANGALLI STOCO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de KHEROLYN SANGALLI STOCO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4, a partir de 2 de outubro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.902/2017**

DESIGNA O SERVIDOR ALFREDO GUANCINO JUNIOR, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município

**D E C R E T A:**

Art. 1º A designação do servidor ALFREDO GUANCINO JUNIOR, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL - VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FG -7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 26 de setembro

de 2017.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.904/2017**

NOMEIA VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação VANESSA FERREIRA MIGUEL DE CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 2 de outubro de 2017

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.906/2017**

EXONERA ADRIANA ILÁRIO DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ADRIANA ILÁRIO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC -10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.907/2017**

EXONERA ELIANE MOREIRA DOS SANTOS DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de ELIANE MOREIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC -10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.908/2017**

EXONERA RENATA KAROLINA GOMES DE SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A exoneração de RENATA KAROLINA GOMES DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC -10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.909/2017**

NOMEIA PATRICIA BATISTA NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação PATRICIA BATISTA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de outubro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.910/2017**

NOMEIA FÁBIO BARROSO GOMES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação FÁBIO BARROSO GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de outubro de 2017.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.911/2017**

NOMEIA ANDRÉIA MENEZES MACHADO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação ANDRÉIA MENEZES MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 2 de outubro de 2017.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.912/2017**

EXONERA ZILMA GOMES COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ZILMA GOMES COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, a partir 2 de outubro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.913/2017**

EXONERA JOÃO CARLOS REGERT NETO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de JOÃO CARLOS REGERT NETO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL – CPC - 2- FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA - FCV, a partir de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.914/2017**

EXONERA WERMERSON SOUZA MOURA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPAA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

## D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de WERMERSON SOUZA MOURA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 2 de outubro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.915/2017**

NOMEIA DAVID ATÍLIO DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS

## PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de DAVID ATÍLIO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC - 4, a partir de 2 de outubro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 28 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.918/2017**

NOMEIA JOSÉ PAULO VERGÍLIO MARTINS JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação JOSÉ PAULO VERGÍLIO MARTINS JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, a partir 2 de outubro de 2017, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS,.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus a partir de 2 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.922/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ELEUZA ANDRADE DE MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

## D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora ELEUZA ANDRADE DE MENEZES, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 307, Classe "O",

Referência Salarial "IV", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 25 a 28 de julho de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.679/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**DECRETO Nº 40.924/2017**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA CIDINEIA SALVIANO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CIDINEIA SALVIANO MARTINS, detentora do Cargo de Professor Nível III, 40 Horas, Magistério - MAG, Código: MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1 a 25 de agosto de 2017, conforme Processo Administrativo nº 3.938/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 29 de setembro de 2017.

ROSANI DONADON  
Prefeita do Município

**CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 321/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3626/2017/SEMAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E VENDA DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS FIAT PÁLIO PLACA NCX 9699, FIAT UNO PLACA NDY 7851, FIAT PÁLIO NCM 1434 E VW GOL PLACA NBW-8227.

VALOR ESTIMADO R\$ 5.582,20

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/10/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/10/2017 às 13:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 13:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 13:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 13:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 05 de Outubro de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 325/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3881/2017/SEMAGRI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO (BEBEDOURO, AR CONDICIONADO, MESA E OUTROS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.

VALOR ESTIMADO R\$ 115.393,77

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/10/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/10/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 10:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: [prefeituradevilhena1@hotmail.com](mailto:prefeituradevilhena1@hotmail.com)

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado ([licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 05 de Outubro de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 336/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4181/2017/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE MAO DE OBRA PARA ATENDER OS VEICULOS ÔNIBUS VW 15.190 MODELO CAIO FOZ ANO/MODELO 2010/2010 E ÔNIBUS VW MODELO CAIO FOZ, MODELO 2010/2010, QUE PERTENCE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.941,60

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/10/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 25/10/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 25 de Outubro de 2017, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 05 de Outubro de 2017.

LORENI GROSBELLI  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 340/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Trânsito – SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4222/2017/SEMTRAN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE COPA E COZINHA (AÇUCAR, CAFÉ, COPO DESCARTAVÉL E OUTROS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTRAN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.607,55

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/10/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/10/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Outubro de

2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Outubro de 2017, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de Outubro de 2017, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena/RO, 05 de Outubro de 2017.

LORENI GROSBELLI  
Pregoeira  
Dec. nº 39.381/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2017/PMV**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 341/2017/PMV, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4262/2017/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (ARMÁRIO DE AÇO, SOFÁ, MICROONDAS, LONGARINAS E OUTROS), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

VALOR ESTIMADO R\$ 69.137,80

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09/10/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/10/2017 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Outubro de 2017, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Outubro de 2017, às 10:40 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24 de Outubro de 2017, às 10:45 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – email: prefeituradevilhena1@hotmail.com

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 05 de Outubro de 2017.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017/CPLMO  
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 4179/2017/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS – PROJETO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 31346, COM ÁREA TOTAL DE 854,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NO SETOR 12, QUADRA 08, LOTE ÚNICO. LOGRADOURO: AVENIDA TANCREDO NEVES NA CIDADE DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.05 – Setor de Convênios e Recursos Próprios e 07.03 – Setor de Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade no ensino fundamental, Projeto Atividade: 1068 - Construção de Escola de Ensino Fundamental, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 021236 – Convênios da União e 010100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – ED - Recursos Próprios, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.115.504,80 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO) e, sua HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações – CL e pela CPLMO – Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, no endereço supracitado, em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas).

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2017.

Loreni Grosbelli  
Presidente da CPLMO  
Dec. 40.738/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017/CPLMO  
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 4178/2017/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II 06 SALAS – PROJETO FNDE, TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 31346, COM ÁREA TOTAL DE 854,00 M<sup>2</sup>, LOCALIZADA NO SETOR 26, EMBRATTEL, QUADRA 09, LOTE ÚNICO. LOGRADOURO: AVENIDA FLORIANÓPOLIS, NA CIDADE DE VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.05 – Setor de Convênios e Recursos Próprios e 07.03 – Setor de Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade no ensino fundamental, Projeto Atividade: 1068 - Construção de Escola de Ensino Fundamental, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 021236 – Convênios da União e 010100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – ED - Recursos Próprios, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.115.504,80 (um milhão, cento e quinze mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 30 de outubro de 2017, às 11:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO) e, sua HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações – CL e pela CPLMO – Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, no endereço supracitado, em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas).

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2017.

Loreni Grosbelli  
Presidente da CPLMO  
Dec. 40.738/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017/CPLMO**

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 40.738/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2017/CPLMO  
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 4176/2017/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABAIXADORA AÉREA TRIFÁSICA DE 112,5 KVA EM 13,8 Kv – 220/127V INSTALADA AO TEMPO, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENRAL PROFESSORA DALILA DONADON, LOCALIZADA NA AVENIDA 38, Nº 5187, QUADRA 24, SETOR 18, LOTE ÚNICO, BAIRRO BELA VISTA, EM VILHENA – RO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade Orçamentária: 07.03 – Setor de Ensino Fundamental, Função: 12 – Educação, Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental. Programa: 0008 – Compromisso com a qualidade do ensino fundamental, Projeto Atividade: 1037 - Instalação de Subestação de Energia nas Escolas, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 010100 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – ED - Recursos Próprios, VALOR

TOTAL ESTIMADO: R\$ 42.013,24 (quarenta e dois mil, treze reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2017, às 08:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações- CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO) e, sua HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Controladoria de Licitações – CL e pela CPLMO – Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, no endereço supracitado, em horário normal de expediente (das 07:00 às 13:00 horas).

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena/RO, 05 de outubro de 2017.

Loreni Grosbelli  
Presidente da CPLMO  
Dec. 40.738/2017

### RETIFICAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2017/PMV  
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA - DOV Nº 2331 DE  
03/10/2017.**

#### ONDE SE LÊ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E INSUMOS (REAGENTES LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS TESTES DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, GASOMETRIA, COAGULAÇÃO E MARCADORES CARDÍACOS, E IMUNO/HORMÔNIOS) E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL COM FORNECIMENTO DE SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO (EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS COM IMPRESSÃO GRÁFICA DOS RESULTADOS), BEM COMO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DOS CALIBRADORES, CONTROLES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

#### LEIA-SE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E INSUMOS (REAGENTES LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÕES DOS TESTES DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, GASOMETRIA, COAGULAÇÃO E MARCADORES CARDÍACOS, E IMUNO/HORMÔNIOS) E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL COM FORNECIMENTO DE SISTEMA TOTALMENTE AUTOMATIZADO (EQUIPAMENTOS AUTOMÁTICOS COM IMPRESSÃO GRÁFICA DOS RESULTADOS), BEM COMO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DOS CALIBRADORES, CONTROLES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO R\$ 2.990,033,00

LUCILENE CASTRO DE SOUSA  
Pregoeira  
Dec. nº 39.380/2017

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 906/2017/SEMUS

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Dispensa de Licitação, destinada ao pagamento de adequação de Proteção em Sala para Instalação do Aparelho de Raio X no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde com base no inciso XVII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa Construvil-Constructora

e Instaladora Vilhena Ltda no valor de R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais), conforme autos do Processo Administrativo nº 906/2017/SEMUS e parecer jurídico. Ratifico a dispensa de licitação, proceda-se a publicação no Diário Oficial do Município. Em 04 de outubro de 2017.

Rosani Donadon  
Prefeita Municipal

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 001-2017 PROCESSO NÚMERO: 366/2017/SEMUS

Licitação: Pregão Eletrônico nº 226/2017/SEMUS/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (AGENDA, APONTADOR, BOBINA, BORRACHA, CAIXA DE ARQUIVO, PAPEL SULFITE, CANETA, ETC...) VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO;

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Srª. ROSANI TEREZINHA DA COSTA DONADON, brasileira, casada, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 491.337-SSP/PR e CPF sob nº 420.218.632-04, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.314.202/0001-03, com sede na Rua. Presidente Medice nº 530 Sala 02, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Emerson Santos Cioffi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 502762561 SSP/PR e CPF sob nº 730.408.949-00, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO, PAPELARIA TEIXEIRA LTDA -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50, com sede na Av Padre Adolfo Rohl nº 2136, na cidade de Jarú /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 590.059 SSP/RO e CPF sob nº 315.775.712-15, residente e domiciliado na cidade Jarú/RO, adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 226/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (AGENDA, APONTADOR, BOBINA, BORRACHA, CAIXA DE ARQUIVO, PAPEL SULFITE, CANETA, ETC...) VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SUAS UNIDADES DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES A FIM DE GARANTIR O DIREITO BÁSICO À SAÚDE, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, FICANDO ADSTRITA A LEI FEDERAL 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAIS 19.054/2009, 21.755/2010 E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL 8.666/93, MEDIANTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação do Diário Oficial do Município.

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010. Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, acórdão 072/2011 TCE/RO, e ainda de acordo com o acórdão 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que os serviços delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



Será aceito "carona", até o limite de 100% do total da ATA de Registro de Preços, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, e acórdão 072/2011 TCE/RO.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá nota de empenho (conforme minuta)

Sub-cláusula Primeira: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, nº 4131, sala B, bairro Jardim América, conjuntamente com a Nota Fiscal;

A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após recebimento da Nota de Empenho ou equivalente;

Os materiais serão recebidos conforme artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93 e conferidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado Central sendo a Nota Fiscal certificada e datada na ocasião da entrega, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
01.	AGENDA CAPA DURA NO FORMATO 130 X 200 MM SEM ESPIRAL	UNIDADE	FORONI	26	R\$ 17,92	R\$ 465,92
06.	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, SEM DEPÓSITO	UNIDADE	MASTERPRINT	109	R\$ 0,61	R\$ 66,49
09.	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 36 CM, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TRIPLA	UNIDADE	DELLO	45	R\$ 53,40	R\$ 2.403,00
10.	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ, COMPRIMENTO: 37 CM, LARGURA: 25 CM, ALTURA: 3 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO DUPLA	UNIDADE	DELLO	13	R\$ 45,95	R\$ 597,35
25.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: FINA, COR: AZUL, PRETA OU VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPAMENTO VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA	UNIDADE	BIC	2235	R\$ 0,65	R\$ 1.452,75
30.	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, PONTA CHANFRADA, SECAGEM RÁPIDA. CORES: VARIADAS	UNIDADE	MAXPRINT	562	R\$ 1,94	R\$ 1.090,28
64.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 26 X 36 CM (± 5%), COR: PARDA	UNIDADE	FORONI	6900	R\$ 0,19	R\$ 1.311,00
65.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES (AXL): 31 X 41 CM, COR: BRANCO.	UNIDADE	FORONI	740	R\$ 0,48	R\$ 355,20
66.	ENVELOPE, MATERIAL: PAPEL KRAFT, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, GRAMATURA: 80 G/M², DIMENSÕES (AXL): 37 X 47 CM (± 5%), COR: PARDA	UNIDADE	FORONI	630	R\$ 0,75	R\$ 472,50
108.	LÁPIS DE COR C/ 12 CORES TAMANHO GRANDE	UNIDADE	MASTERPRINT	25	R\$ 3,90	R\$ 97,50

136.	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, FORMATO MEIO OFÍCIO. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DIMENSÕES LXAXP: 180 X 245 X 3 MM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	DELLO	150	R\$ 2,74	R\$ 411,00
141.	PASTA TRILHO , DESCRIÇÃO: PASTA TRILHO, DESCRIÇÃO: PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, TAMANHO: OFÍCIO. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UNIDADE	DELLO	318	R\$ 1,30	R\$ 413,40
142.	PASTA TRILHO, DESCRIÇÃO: PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, MATERIAL: PAPELÃO 120 G/M² PLASTIFICADO, TAMANHO: OFÍCIO. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE.	UNIDADE	DELLO	370	R\$ 1,88	R\$ 695,60
143.	PENDRIVE 4GB USB 2.0	UNIDADE	MULTILASER	22	R\$ 28,25	R\$ 621,50
144.	PENDRIVE 8GB USB 2.0	UNIDADE	MULTILASER	5	R\$ 33,51	R\$ 167,55
157.	PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL: POLIESTIRENO TRANSPARENTE; TAMANHO OFÍCIO; PRENDEDOR DE PLÁSTICO COM MOLA DE PRESSÃO	UNIDADE	DELLO	106	R\$ 14,66	R\$ 1.553,96
162.	RÉGUA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA: 2 MM, GRADUAÇÃO: EM MILÍMETROS E NUMERADA EM CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 30 CM	UNIDADE	DELLO	266	R\$ 1,37	R\$ 364,42
166.	TESOURA, APLICAÇÃO: DE USO GERAL, ESCOLAR; TAMANHO: 13 CM; LÂMINA EM AÇO INOX; PONTA ARREDONDADA, CABO PLÁSTICO, ANATÔMICO.	UNIDADE	MASTERPRINT	199	R\$ 1,92	R\$ 382,08
					TOTAL	R\$ 12.921,50

## PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
02.	ALFINETE, MATERIAL: AÇO, CABEÇA PLÁSTICO COLORIDA, APLICAÇÃO: MAPA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	BRW	62	R\$ 4,99	R\$ 309,38
03.	ALMOFADA CARIMBO, ENTINTAMENTO: PERMANENTE, COR: AZUL, VERMELHO E PRETO	UNIDADE	JAPAN	68	R\$ 7,88	R\$ 535,84
04.	APAGADOR QUADRO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: FELTRO, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, DIMENSÕES: 4 X 14 CM (±5%)	UNIDADE	BRW	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
05.	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO	UNIDADE	MASTERPRINT	308	R\$ 1,67	R\$ 514,36
07.	APONTADOR PARA LÁPIS, EM METAL, MATERIAL RESISTENTE, SEM CAIXA COLETORA	UNIDADE	MASTERPRINT	23	R\$ 2,15	R\$ 49,45

11.	BARBANTE, MATERIAL: ALGODÃO COLORIDO, NÚMERO FIOS: 4 (QUATRO), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 G	ROLO	SÃO JOÃO	34	R\$ 3,17	R\$ 107,78
12.	BARBANTE, MATERIAL: ALGODÃO, NÚMERO FIOS: 08, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 330 M	ROLO	SÃO JOÃO	39	R\$ 14,99	R\$ 584,61
13.	BARBANTE, MATERIAL: ALGODÃO, NÚMERO FIOS: 4 (QUATRO), UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 180 METROS	ROLO	SÃO JOÃO	31	R\$ 9,60	R\$ 297,60
14.	BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	BRW	242	R\$ 12,60	R\$ 3.049,20
15.	BATERIA DE LÍTIO CR 2032, 3V, CARTELA COM 5 UNIDADES	PACOTE	PANASONIC	152	R\$ 8,90	R\$ 1.352,80
16.	BOBINA PARA CALCULADORA, 1 VIA, BRANCA, 57MM X 30M, CAIXA COM 20 UNIDADES	CAIXA	SILFER	2	R\$ 46,58	R\$ 93,16
17.	BOBINA PARA FAX DE 215MMX30M TERMICA	ROLO	SILFER	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
18.	BORRACHA APAGADORA, MATERIAL: LÁTEX, COR: BICOLOR (AZUL E VERMELHA), DIMENSÕES MÍNIMAS: 45X17X8 MM, APLICAÇÃO: GRAFITE E TINTA	UNIDADE	RED BOR	106	R\$ 0,70	R\$ 74,20
19.	BORRACHA APAGADORA, MATERIAL: LÁTEX, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40X20X10 MM, APLICAÇÃO: LÁPIS E GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PROTETOR PLÁSTICO	UNIDADE	RED BOR	453	R\$ 0,55	R\$ 249,15
20.	BORRACHA APAGADORA, MATERIAL: LÁTEX, NÃO TÓXICO, COR: BRANCA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 31X21X7MM.	UNIDADE	RED BOR	145	R\$ 0,49	R\$ 71,05
21.	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO POLIONDA, LARGURA: 380 MM (±5%), ALTURA: 290 MM (±5%), ESPESSURA: 180 MM (±5%), APLICAÇÃO: ARQUIVO MORTO, COR: A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO SOLICITANTE	UNIDADE	POLIBRAS	575	R\$ 5,43	R\$ 3.122,25
22.	CALCULADORA DE IMPRESSÃO, COM VISOR DE 12 DÍGIDOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,7X16,6X28,5CM, COM ALIMENTAÇÃO BIVOLT E BOBINA DE IMPRESSÃO DE 57MM	UNIDADE	PROCALC	2	R\$ 359,99	R\$ 719,98
23.	CALCULADORA DE MESA, MEDINDO 14X8,7X2,8 CM, COM BATERIA E VISOR SOLAR, 10 DÍGITOS, TECLAS E VISOR GRANDES	UNIDADE	ZETA	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
24.	CALCULADORA DE MESA, TAMANHO GRANDE, COM BATERIA SOLAR, 12 DÍGITOS, TECLAS E VISOR GRANDES	UNIDADE	ZETA	24	R\$ 32,25	R\$ 774,00
26.	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO TRANSPARENTE HEXAGONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR: AZUL, PRETA OU VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA COM ESFERA EM TUNGSTENIO, TAMPA VENTILADA, SEM FALHAS E/OU BORRÕES NA ESCRITA	UNIDADE	COMPACTOR	2125	R\$ 0,63	R\$ 1.338,75

27.	CANETA HIDROCOR, PONTA MÉDIA, LONGA, TINTA LAVÁVEL, COM 12 CORES	ESTOJO	TRIS	25	R\$ 9,80	R\$ 245,00
28.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL CORPO : PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: FINA, COR: VARIADAS, TIPO PONTA: POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ANTIFIXANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO COM 6 UNIDADE	ESTOJO	TRIS	156	R\$ 5,10	R\$ 795,60
29.	CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL CORPO : PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: VARIADAS, TIPO PONTA: POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ANTIFIXANTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ESTOJO COM 6 UNIDA	ESTOJO	BRW	115	R\$ 7,26	R\$ 834,90
31.	CANETA PARA RETROPROJETOR, MATERIAL: PONTA EM POLIÉSTER, ESPESSURA DE 2,0MM; TINTA À BASE DE ÁLCOOL, RESISTENTE À ÁGUA; ESPESSURA ESCRITA: PAPEL 0,5MM.	UNIDADE	BRW	74	R\$ 3,00	R\$ 222,00
32.	CANETA TINTA PERMANENTE, TINTA: A BASE DE ÁLCOOL E RESISTENTE À ÁGUA; PONTA: POLIACETAL 2,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA: PAPEL 0,5MM; APLICAÇÃO: ESCRITA EM CDS E DVDS, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS; CORES: VARIADAS.	UNIDADE	BRW	74	R\$ 3,00	R\$ 222,00
33.	CARTOLINA 150 GRS. 50X66 CORES VARIADAS	UNIDADE	JANDAIA	401	R\$ 0,64	R\$ 256,64
34.	CD-R, CAPACIDADE PARA 700 MB/80 MINUTOS	UNIDADE	MAXPRINT	30	R\$ 1,03	R\$ 30,90
35.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 03, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	65	R\$ 2,98	R\$ 193,70
36.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 01, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	81	R\$ 2,53	R\$ 204,93
37.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 02, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	130	R\$ 2,67	R\$ 347,10
38.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 3/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BRW	192	R\$ 2,68	R\$ 514,56
39.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 4/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BRW	139	R\$ 2,78	R\$ 386,42

40.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	BRW	115	R\$ 3,52	R\$ 404,80
41.	CLIPS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 25 UNIDADES	CAIXA	BRW	87	R\$ 3,60	R\$ 313,20
42.	CLIPS, MATERIAL: METAL; TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO; TAMANHO: 10/0; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	ACC	68	R\$ 6,49	R\$ 441,32
43.	COLA COM GLITER (CORES DIVERSAS) C/ 25 GRS	UNIDADE	PIRATININGA	27	R\$ 2,89	R\$ 78,03
44.	COLA DE ISOPOR FRASCO C/ 90 GRS	UNIDADE	DELTA	27	R\$ 3,89	R\$ 105,03
46.	COLA TIPO BASTÃO COM 22G	UNIDADE	BRW	13	R\$ 2,99	R\$ 38,87
47.	COLA, DESCRIÇÃO: BRANCA, A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, LÍQUIDA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 90G.	UNIDADE	PIRATININGA	312	R\$ 3,26	R\$ 1.017,12
48.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 05, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	17	R\$ 3,19	R\$ 54,23
49.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 07, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	12	R\$ 4,56	R\$ 54,72
50.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 08, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	20	R\$ 5,08	R\$ 101,60
51.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 09, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	14	R\$ 5,76	R\$ 80,64
52.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 10, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	83	R\$ 7,97	R\$ 661,51
53.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 12, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	75	R\$ 9,76	R\$ 732,00
54.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 13, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	27	R\$ 10,85	R\$ 292,95
55.	COLCHETE, MATERIAL: AÇO, TAMANHO: 15, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	61	R\$ 13,88	R\$ 846,68
56.	COLCHETE, MATERIAL: LATONADO, TAMANHO: 14, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	BACCHI	13	R\$ 11,31	R\$ 147,03

57.	CORRETOR LÍQUIDO, MATERIAL: PIGMENTO BRANCO EM SOLUÇÃO AQUOSA, APLICAÇÃO: CORREÇÕES GRÁFICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18 ML	UNIDADE	FRAMA	248	R\$ 1,80	R\$ 446,40
58.	DVD-R, CAPACIDADE PARA 700MB/80 MINUTOS	UNIDADE	MAXPRINT	30	R\$ 2,12	R\$ 63,60
59.	DVD-RW, CAPACIDADE PARA 700MB/80 MINUTOS	UNIDADE	MAXPRINT	6	R\$ 4,99	R\$ 29,94
60.	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO Nº 18, PCT COM 100 GRAMAS (PARA DINHEIRO)	PACOTE	MAMUTH	2	R\$ 4,06	R\$ 8,12
61.	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES (AXL): 18 X 24 CM, COR: BRANCO.	UNIDADE	SCRITY	2520	R\$ 0,20	R\$ 504,00
62.	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 90 G/M², DIMENSÕES (AXL): 18 X 24 CM, COR: PARDO.	UNIDADE	SCRITY	300	R\$ 0,20	R\$ 60,00
63.	ENVELOPE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL; GRAMATURA: 75G/M²; DIMENSÕES(AXL): 114X229MM; COR: BRANCO; SEM CEP; TIPO: OFÍCIO.	UNIDADE	SCRITY	540	R\$ 0,20	R\$ 108,00
67.	ETIQUETA PARA PASTA, CAIXA COM 100 FLS 22X32 MM	CAIXA	POLIFIX	1	R\$ 32,21	R\$ 32,21
68.	ETIQUETA, AUTOADESIVA PARA IMPRESSORA LASER, PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, COM ETIQUETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 38 MM E 65 ETIQUETAS POR FOLHA	PACOTE	POLIFIX	3	R\$ 59,99	R\$ 179,97
69.	ETIQUETA, COM VISOR PARA PASTA SUSPENSA; MATERIAL: (VISOR) POLIPROPILENO, (ETIQUETA) CARTÃO OFFSET BRANCO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 50.	UNIDADE	DELLO	281	R\$ 8,00	R\$ 2.248,00
70.	EVA EM PLACA DE 2 MM MEDINDO 40X50, CORES VARIADAS	UNIDADE	DUBFLEX	390	R\$ 1,99	R\$ 776,10
71.	EXTRATOR GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: ESPÁTULA	UNIDADE	JAPAN	105	R\$ 1,99	R\$ 208,95
72.	EXTRATOR GRAMPOS, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TIPO: GARRA	UNIDADE	ACC	47	R\$ 4,36	R\$ 204,92
73.	FACA ESTILETE, COM LÂMINA DESCARTÁVEL DE 8.0MM (ESTREITO) DE LARGURA CORPO EM ACRÍLICO	UNIDADE	BRW	78	R\$ 1,99	R\$ 155,22
74.	FICHÁRIO, PARA FICHAS PADRONIZADAS A-Z, BASE METÁLICA COM TAMPA EM POLIESTIRENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 237X173X300MM, COM CAPACIDADE PARA 500 FICHAS	UNIDADE	ACRINIL	5	R\$ 114,62	R\$ 573,10
75.	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 45MTS	UNIDADE	CELTA	10	R\$ 3,69	R\$ 36,90

76.	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, LARGURA: 19 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 M	ROLO	ADELBRAS	136	R\$ 3,72	R\$ 505,92
78.	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, LARGURA: 50 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 M	ROLO	ADELBRAS	192	R\$ 8,78	R\$ 1.685,76
79.	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, TIPO FACE: MONOFACE, TIPO: DUREX	ROLO	CELTA	64	R\$ 1,32	R\$ 84,48
80.	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, LARGURA: 19 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 M	ROLO	ADELBRAS	26	R\$ 2,02	R\$ 52,52
81.	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, LARGURA: 25 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 M	ROLO	ADELBRAS	35	R\$ 3,43	R\$ 120,05
82.	FITA ADESIVA, MATERIAL: PVC TRANSPARENTE, LARGURA: 50 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 M	ROLO	ADELBRAS	247	R\$ 4,19	R\$ 1.034,93
83.	FITA DUPLA FACE. DESCRIÇÃO: EM FILME DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE ÁGUA EM AMBOS OS LADOS. LINER DE PAPEL SILICONIZADO. LARGURA: 18 A 20 MM. COMPRIMENTO: 30M.	ROLO	ADELBRAS	94	R\$ 6,48	R\$ 609,12
84.	FITA IMPRESSORA PARA CALCULADORA, BICOLOR, 13MM X 50M, COMPATÍVEL COM CALCULADORA PROCALC PR 4000	UNIDADE	MASTERPRINT	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
86.	FOLHA, DE ISOPOR, TAMANHO DE 0,50X1MT, COM 3,0CM DE ESPESSURA	UNIDADE	ISOESTE	68	R\$ 7,39	R\$ 502,52
87.	FOLHA, DE ISOPOR, TAMANHO DE 0,50X1MT, COM 4,0CM DE ESPESSURA	UNIDADE	ISOESTE	76	R\$ 9,75	R\$ 741,00
88.	FOLHA, DE PAPEL CELOFANE, TAMANHO APROXIMADO 85X100 CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	143	R\$ 1,62	R\$ 231,66
89.	FOLHA, DE PAPEL CAMURÇA, TAMANHO APROXIMADO 40X60 CM, CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	116	R\$ 0,99	R\$ 114,84
90.	FOLHA, DE PAPEL MICROONDULADO, TAMANHO APROXIMADO 50X90 CM, 230 GRS, CORES VARIADAS	UNIDADE	VMP	70	R\$ 3,36	R\$ 235,20
91.	GLITER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 500G, CORES VARIADAS	PACOTE	LANTECOR	27	R\$ 43,50	R\$ 1.174,50
92.	GRAFITE, PARA LAPISEIRA 0,5MM 2B COM 12 MINAS	UNIDADE	TRIS	7	R\$ 1,73	R\$ 12,11
93.	GRAFITE, PARA LAPISEIRA 0,7MM 2B COM 12 MINAS	UNIDADE	TRIS	7	R\$ 1,73	R\$ 12,11
95.	GRAMPEADOR , MATERIAL: ESTRUTURA METÁLICA; GRAMPOS SUPOSTADOS: 26/6 E 26/8; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS.	UNIDADE	TILIBRA	47	R\$ 42,20	R\$ 1.983,40

97.	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS ( $\pm 5\%$ ), CAPACIDADE TRABALHO (MÍNIMA): ALFINETAR 15 E GRAMPEAR 26 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , TIPO GRAMPO: 26/6, TAMANHO: MÉDIO	UNIDADE	BRW	82	R\$ 19,99	R\$ 1.639,18
98.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/15 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	ACC	61	R\$ 16,88	R\$ 1.029,68
100.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 23/10	CAIXA	ACC	33	R\$ 17,01	R\$ 561,33
101.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 23/13	CAIXA	ACC	55	R\$ 20,00	R\$ 1.100,00
103.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 26/6	CAIXA	BRW	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
105.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	ACC	5	R\$ 14,99	R\$ 74,95
106.	GRAMPO TRILHO, MATERIAL: METAL, TAMANHO: 80MM, CAPACIDADE: ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M <sup>2</sup> . UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	ACC	87	R\$ 13,80	R\$ 1.200,60
107.	LÁPIS BORRACHA, MATERIAL MADEIRA, DIÂMETRO APROXIMADO DA CARGA 4MM E DO CORPO CILÍNDRICO 8MM	UNIDADE	LABRA	232	R\$ 2,79	R\$ 647,28
109.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA RECICLADA; Nº 2.	UNIDADE	PIRILAMPO	1030	R\$ 0,45	R\$ 463,50
110.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA REFLORESTADA; COM BORRACHA DE APAGAR NA EXTREMIDADE SUPERIOR.	UNIDADE	EBRAS	510	R\$ 1,13	R\$ 576,30
111.	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, GRAFITE: HB, MODELO: Nº 2	UNIDADE	LABRA	542	R\$ 0,47	R\$ 254,74
112.	LAPISEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: METÁLICO, MATERIAL MECANISMO: METÁLICO, DIÂMETRO PONTA: 0,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHADA DE BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESINTOPIDORA	UNIDADE	BRW	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75
113.	LAPISEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: METÁLICO, MATERIAL MECANISMO: METÁLICO, DIÂMETRO PONTA: Nº 0,9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACOMPANHADA DE BORRACHA PRESILHA E AGULHA DESINTOPIDORA	UNIDADE	BRW	15	R\$ 4,99	R\$ 74,85
114.	LAPISEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; PONTA, TAMPA E PRESSILHA METÁLICA, DIÂMETRO PONTA: 0,7 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR	UNIDADE	BRW	25	R\$ 4,99	R\$ 124,75



115.	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 100 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	UNIDADE	TILIBRA	406	R\$ 12,00	R\$ 4.872,00
116.	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 200 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	UNIDADE	TILIBRA	331	R\$ 21,95	R\$ 7.265,45
117.	LIVRO ATA, CARACTERÍSTICAS: 50 FOLHAS; CAPA DURA, COR PRETA; FOLHAS INTERNAS PAUTADAS, SEM MARGEM E NUMERADAS, DIMENSÕES 210 MM X 310 MM (±5%)	UNIDADE	TILIBRA	205	R\$ 8,77	R\$ 1.797,85
118.	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPAS: PAPEL CARTÃO (CAPA DURA), ALTURA: 23 CM, LARGURA: 16 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS NUMERADAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LIVRO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	TILIBRA	106	R\$ 9,99	R\$ 1.058,94
119.	LIVRO PROTOCOLO, MATERIAL CAPAS: PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO; MIOLO: PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS NUMERADAS; TIPO: PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4	UNIDADE	TILIBRA	22	R\$ 10,39	R\$ 228,58
120.	MARCADOR DE CD, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE RECIPIENTES E AMOSTRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINTA PERMANENTE AZUL/PRETA/VERMELHA, RESISTENTE A LUZ, À UMIDADE E DE RÁPIDA SECAGEM	UNIDADE	BRW	123	R\$ 3,60	R\$ 442,80
121.	MOLHA DEDO, GLICERINADO NÃO TÓXICO COM 12 G.	UNIDADE	BRW	105	R\$ 5,16	R\$ 541,80
122.	PAPEL CONTACT, SENDO LAMINADO DE PVC, AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. ROLO COM 25M COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA	ROLO	POLIFIX	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
123.	PAPEL ALMAÇO, COM PAUTA E MARGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400 FOLHAS	UNIDADE	CREDEAL	25	R\$ 47,98	R\$ 1.199,50
124.	PAPEL CARBONO, 1 FACE AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	RADEX	73	R\$ 28,28	R\$ 2.064,44
125.	PAPEL CERTIFICADO, VERGÊ PLUS 180 GRS, NO FORMATO 210X297MM CORES VARIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS	UNIDADE	FILIPERSON	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
126.	PAPEL ESPECIAL, CASCA DE OVO BRANCO, 150 GRS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	FILIPERSON	12	R\$ 25,50	R\$ 306,00
127.	PAPEL SULFITE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 210X297MM, TIPO: A4, COR: BRANCO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 FOLHAS	RESMA	REPORT	2612	R\$ 19,99	R\$ 52.213,88

128.	PAPEL SULFITE, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, DIMENSÕES: 210 X 297 MM, TIPO: A4, COR: RECICLADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 FOLHAS	RESMA	JANDAIA	410	R\$ 19,99	R\$ 8.195,90
129.	PAPEL CREPON CORES VARIADAS, TAMANHO 48MM X 2 METROS	UNIDADE	VMP	100	R\$ 0,99	R\$ 99,00
130.	PAPEL, LINHO A4 (210X297MM), GRAMATURA 180G. PACOTE COM 50 FOLHAS, CORES VARIADAS	PACOTE	FILIPERSON	148	R\$ 23,48	R\$ 3.475,04
131.	PASTAAZ (REGISTRADOR), MATERIAL CAPAS: PAPEL PRENSADO, TIPO LOMBADA: LARGA, COR: VARIADAS, TAMANHO: OFÍCIO, MATERIAL FIXADOR: METAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRESILHA E TRAVA DE FECHAMENTO	UNIDADE	FRAMA	575	R\$ 12,00	R\$ 6.900,00
132.	PASTA CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 120 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, APRESENTAÇÃO: COM ABA E ELÁSTICO, COR: AZUL/VERDE/VERMELHO/AMARELO/BRANCO	UNIDADE	FRAMA	564	R\$ 1,06	R\$ 597,84
133.	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: CAPAE CONTRACAPA DURAS E REVESTIDAS EM PLÁSTICO PRETO, DIMENSÕES: 243 X 330 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS; COM VISOR EXTERNO; 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS	UNIDADE	ACP	95	R\$ 24,00	R\$ 2.280,00
134.	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PVC EMBORRACHADO, BRILHANTE, PADRÃO: A4, COR: A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DIMENSÕES: 240 X 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 100 ENVELOPES DE PLÁSTICO, VISOR E 4 COLCHETES	UNIDADE	ACP	53	R\$ 25,75	R\$ 1.364,75
135.	PASTA CATÁLOGO, MATERIAL: PVC EMBORRACHADO, BRILHANTE, PADRÃO: A4, COR: PRETA, DIMENSÕES: 240 X 310 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 50 ENVELOPES DE PLÁSTICO, VISOR E 4 COLCHETES	UNIDADE	ACP	51	R\$ 9,99	R\$ 509,49
137.	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DIMENSÕES LXAXP: 235 X 350 X 02 MM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	ACP	85	R\$ 2,92	R\$ 248,20
138.	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO. MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE. DIMENSÕES LXAXP: 235 X 350 X 50 MM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	ACP	82	R\$ 3,97	R\$ 325,54
139.	PASTA SANFONADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, A4, MEDIDAS: 255 X 370 MM, COM 12 DIVISÕES; COR: A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE; FECHAMENTO: COM ABA REFORÇADA E ELÁSTICO.	UNIDADE	DELLO	70	R\$ 23,90	R\$ 1.673,00

140.	PASTA SUSPENSA, MATERIAL: CARTÃO MARMORIZADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA PRA IDENTIFICAÇÃO E GRAMPO PLÁSTICO, TAMANHO PADRÃO.	UNIDADE	DELLO	2116	R\$ 1,88	R\$ 3.978,08
145.	PERCEVEJO LATONADO, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	BRW	28	R\$ 4,00	R\$ 112,00
146.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: FERRO FUNDIDO, MATERIAL BASE: BORRACHA, CAPACIDADE: PERFURAR 70 FOLHAS, TIPO: DE MESA, QUANTIDADE FUROS: 02	UNIDADE	BRW	50	R\$ 123,00	R\$ 6,150,00
147.	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL: METÁLICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, CAPACIDADE: PERFURAR 12 FOLHAS, TIPO: DE MESA, QUANTIDADE FUROS: 02	UNIDADE	JOCAR	36	R\$ 9,80	R\$ 352,80
148.	PILHA, ALCALINA AA PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	MAXPRINT	155	R\$ 7,45	R\$ 1.154,75
149.	PILHA, ALCALINA AAA PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	MAXPRINT	244	R\$ 4,99	R\$ 1.217,56
150.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, TIPO ESCRITA: GROSSA, COR: AZUL, PRETO, VERMELHO OU VERDE, TIPO PONTA: FELTRO CHANFRADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECARREGÁVEL	UNIDADE	BRW	207	R\$ 3,19	R\$ 660,33
151.	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; TIPO ESCRITA: FINA; COR: AZUL, PRETO, VERMELHO, VERDE OU AMARELO; TIPO DE PONTA: REDONDA.	UNIDADE	BRW	206	R\$ 2,94	R\$ 605,64
152.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, TIPO: PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA; NÃO RECARREGÁVEL, COR: PRETO, VERMELHO, AZUL OU VERDE	UNIDADE	BRW	94	R\$ 3,50	R\$ 329,00
153.	PISTOLA ELETRICA DE COLA QUENTE SILICONE (FINA) 10W BI-VOLT PEQUENA	UNIDADE	BRW	5	R\$ 15,99	R\$ 79,95
154.	PORTA CLIPS, APLICAÇÃO: ARMAZENAR CLIPS, MATERIAL: ACRÍLICO OU POLIESTIRENO, DIMENSÕES APROXIMADAS : ALTURA: 7 CM, DIÂMETRO: 3,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IMÃ.	UNIDADE	ACRINIL	52	R\$ 8,32	R\$ 432,64
155.	PORTA LÁPIS/CANETA/CLIFE/ LEMBRETE, MATERIAL: ACRÍLICO, COR: FUMÊ	UNIDADE	WALEU	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
156.	PRANCHETA ESCOLAR, MATERIAL: MADEIRA Prensada, LARGURA: 250 MM, COMPRIMENTO: 350 MM	UNIDADE	STALO	328	R\$ 8,00	R\$ 2.624,00
158.	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENÕES 90 X 120 CM	UNIDADE	STALO	10	R\$ 136,00	R\$ 1.360,00
159.	QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENÕES 150 X 120 CM	UNIDADE	STALO	1	R\$ 191,25	R\$ 191,25

160.	REFIL PARA COLA QUENTE FINA	UNIDADE	RENDICOLLA	155	R\$ 0,79	R\$ 122,45
161.	RÉGUA ACRÍLICA DE 50CM, GROSSA, TRANSPARENTE	UNIDADE	WALEU	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50
163.	ROLETE DE TINTA, PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO, COMPATÍVEL COM CALCULADORA OLIVETTI DIVISUMMA 812	UNIDADE	PROCALC	1	R\$ 29,80	R\$ 29,80
164.	SACO PLÁSTICO, FORMATO OFICIO SEM FUROS 0,10MM. PACOTE COM 50 UND	PACOTE	ACP	5	R\$ 13,80	R\$ 69,00
165.	TESOURA DE INOX GRANDE, MULTIUSO, COM CABO REVESTIDO DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	BRW	77	R\$ 9,90	R\$ 762,30
167.	TINTA, PARA CARIMBO COM 40 ML, CORES AZUL, PRETA OU VERMELHA	UNIDADE	JAPAN	73	R\$ 5,55	R\$ 405,15
168.	TNT, LISO, EM BOBINA DE 50MTS X 1.40MT DE LARGURA, CORES DIVERSAS	UNIDADE	NON WOVEN	10	R\$ 89,19	R\$ 891,90
TOTAL						R\$ 168.432,80

## FRACASSADO

ITEM	Discriminação	Und	TOTAL
08.	BALÃO COLORIDO DE LATEX PARA FESTA PACOTE COM 50 UNIDADES Nº 08 CORES VARIADAS	PACOTE	50
45.	COLA LIQUIDA DE ALTA RESISTENCIA C/ 3 G	UNIDADE	3
77.	FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL CREPE, LARGURA: 25 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 M	ROLO	59
85.	FITA METRICA MEDINDO 2CM X 150CM COM METRAGEM NAS DUAS FACES	UNIDADE	192
94.	GRAMPEADOR , MATERIAL: ESTRUTURA DE METAL, BASE DE BORRACHA, TIPO GRAMPOS: 23/6 A 23/24, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 240 FOLHAS.	UNIDADE	30
96.	GRAMPEADOR , MATERIAL: METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO: MANUAL, CAPACIDADE CARGA: 200 GRAMPOS (±10%), CAPACIDADE GRAMPEAMENTO: ATÉ120 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75 G/M²), TIPO GRAMPO: 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15, TAMANHO: 26 CM (± 10%)	UNIDADE	25
99.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8 MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	58
102.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 23/6	CAIXA	116
104.	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: ARAME DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES, TIPO: 9/10	CAIXA	44

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente (comissão de recebimento do Almoxarifado Central), após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Trabalhista (CNDT);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

a) a descrição do objeto;

b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº

do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os(as) produtos deverão ser entregues no local indicado na nota de empenho, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Além daquelas determinadas na Justificativa de Compras, Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura CONTRATADA, também se incluem os dispositivos a seguir:

b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM;

c) Comunicar a CONTRATANTE verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;

d) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

e) Substituir a mercadoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.

f) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;

g) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos objetos com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos objetos desta licitação a outra empresa;

h) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para-fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;

i) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega do objeto;

j) Caso, a qualquer tempo a CONTRATANTE ou a CONTRATADA, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;

k) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

##### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATANTE se obrigará:

b) Fornecer à CONTRATADA os dados e os elementos necessários ao fornecimento do objeto;

c) Efetuar regularmente o pagamento do objeto desta contratação, desde que obedecidas às condições estabelecidas na Nota de Empenho;

d) Acompanhar a entrega dos objetos de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer objeto da contratação de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;

e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no CONTRATO.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2017, conforme segue:

Órgão	14 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	1401 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Sub-função	301 – Atenção Básica 302 – Assistência Hospitalar 304 – Vigilância Sanitária 305 – Vigilância Epidemiológico
Programa	0003 – Apoio Administrativo 0029 – Atenção Básica em Saúde 0038 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC 0033 – Vigilância em Saúde
Projeto/ atividade	2111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE 2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ACS 2113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA 2117 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2118 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO 2123 - ACOMPANHAMENTO DA SAUDE MENTAL 2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DST/AIDS 2225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA - MAC 2126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI 2133 - CENTRO DE REFERENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – CEREST 2223 - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO 2122 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIG. SANITÁRIA-VIG. EM SAÚDE 2134 - MANUTENÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO-VIG. EM SAÚDE 2135 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAUDE
Natureza despesa	339030 – Material de Consumo
Desdobramento	1600 – Material de Expediente

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 19.052/2009, 21.755/2010 a CONTRATADA Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a CONTRATANTE poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura CONTRATADA, as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,25% ( vinte cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 2% (dois por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela CONTRATANTE;

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As sanções: “advertência ou suspensão” poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Sub-cláusula quinta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA**

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 19.053 de 03 de Novembro de 2009 e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada : EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 23.314.202/0001-03, com sede na Rua. Presidente Medice nº 530 Sala 02, na cidade de Vilhena/RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Emerson Santos Cioffi, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 502762561 SSP/PR e CPF sob nº 730.408.949-00, residente e domiciliado na cidade de Vilhena/RO.

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA -EPP, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.925.681/0001-50, com sede na Av Padre Adolfo Rohl nº 2136, na cidade de Jaru /RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr; (a) Delzely Teixeira Bastos de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 590.059 SSP/RO e CPF sob nº 315.775.712-15, residente e domiciliado na cidade Jaru/RO.

\_\_\_\_\_  
Marco Aurélio Blaz Vasquez  
Secretário Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Emerson Santos Cioffi  
EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA ME  
Proprietário

Delzely Teixeira Bastos de Almeida PAPELARIA TEIXEIRA LTDA -EPP  
Sócia Gerente

## SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE VILHENA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2017

RGF - ANEXO II ( LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")					
				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	106.944.638,50	107.491.908,52	107.043.627,73		
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual	99.711.111,19	100.258.381,21	101.142.977,33		
Empréstimos	10.668.469,84	11.343.433,74	13.011.266,22		
Interna	10.668.469,84	11.343.433,74	13.011.266,22		
Externa					
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios					
Financiamentos					
Internos					
Externos					
Parcelamentos e Renegociação de dívidas	88.807.449,83	88.703.442,55	87.940.720,58		
De Tributos					
De Contribuições Previdenciárias	23.406.612,24	23.430.260,02	22.675.839,74		
Demais Contribuições Sociais	135.956,75	8.301,69			
Do FGTS					
Com Instituição Não Financeira	65.264.880,84	65.264.880,84	65.264.880,84		
Demais Dívidas Contratuais	235.191,52	211.504,92	190.990,53		
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive) vencidos e não pagos	7.233.527,31	7.233.527,31	5.900.650,40		
Outras Dívidas					
DEDUÇÕES (II)¹	25.478.818,08	38.952.994,13	40.399.503,10		
Disponibilidades de Caixa	25.406.259,38	38.653.815,96	40.101.784,22		

Disponibilidades de Caixa Bruta	25.697.794,71	38.949.287,19	40.361.187,76		
(-) Restos a Pagar Processados	(291.535,33)	(295.471,23)	(259.403,54)		
Demais Haveres Financeiros	72.558,70	299.178,17	297.718,88		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	81.465.820,42	68.538.914,39	66.644.124,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	200.358.440,84	206.596.463,99	212.484.968,41		
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	53,38%	52,03%	50,38%		
% da DCL sobre a RCL(III/RCL)	40,66%	33,18%	31,36%		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SEN. FEDERAL - 120% da RCL	240.430.129,01	247.915.756,79	254.981.962,09		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- <108% da RCL>	216.387.116,11	223.124.181,11	229.483.765,88		
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO	Até o 1º Quad.	Até o 2º Quad	Até o 3º Quad	
	ANTERIOR				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000					
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)					
PASSIVO ATUARIAL	89.414.459,98	89.414.459,98	114.884.100,87		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA					
DEPÓSITOS	2.162.441,68	2.236.322,12	1.756.480,64		
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	84.770.138,18	82.539.221,87	75.307.359,11		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO					
FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda					
ROSANI DONADON PREFEITA MUNICIPAL	SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIANO SECRETÁRIO DE FAZENDA	LORENA HORBACH CONTADORA CRC-RO 004797/O-9	ROBERTO SCALERCIO PIRES CONTROLADOR GERAL		

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2017 / 4º BIMESTRE JULHO - AGOSTO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R \$ Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	234.074.732,16
Previsão Atualizada	-	276.384.090,09
Receitas Realizadas		161.743.983,04



Deficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial			234.074.732,16
Créditos Adicionais			
Dotação Atualizada			292.639.480,13
Despesas Empenhadas			172.672.671,37
Despesas Liquidadas			127.711.166,37
Superavit Orçamentário			34.032.816,67
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>			Até o bimestre
Despesas Empenhadas			172.672.671,37
Despesas Liquidadas			127.711.166,37
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			Até o bimestre
Receita Corrente Líquida			212.484.968,41
<b>RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social			-
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			-
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			-
Resultado Previdenciário(III) = (I - II)			-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			13.035.124,29
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			18.098.261,01
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			5.063.136,72
Resultado Previdenciário (V) (IV - V)			13.035.124,29
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	6.192.893,00	(13.954.966,53)	225,34%
Resultado Primário	(5.457.903,00)	24.791.147,36	454,22%
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre      Saldo

POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	292.990,59	921,75	195.260,85	96.807,99
Poder Executivo (Administração Direta e Indireta)	292.990,59	921,75	195.260,85	96.807,99
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	84.926.951,40	3700084,99	5.790.425,30	75.307.359,11
Poder Executivo	84.797.869,40	3.700.084,99	5.661.343,30	75.307.359,11
Poder Legislativo	129.082,00		129.082,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	85.219.941,99	3.701.006,74	5.985.686,15	75.404.167,10
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de <18%/ 25% > das Receitas de Impostos - MDE	16.185.036,52	25%	19,37%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Medio		60%	0,00%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.892.418,11	60%	64,56%	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	2.557.500,09	(1.088.451,56)		
Despesa de Capital Líquida	23.801.320,80	46.509.617,43		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (III)	5.804.290,39	5.415.634,30	4.854.834,58	3.818.312,36
Despesas Previdenciárias (IV)	4.907.144,09	14.428.241,24	25.358.534,20	30.425.382,22

Resultado Previdenciário (III - IV)	897.146,30	(9.012.606,94)	(20.503.699,62)	(26.607.069,86)
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado		Limite Constitucional Anual	
	até o bimestre		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.262.470,06		15%	21,85%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas / RCL (%)	-			

FONTE: Secretaria Municipal de Fazenda

ROSANI DONADON      SERGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIANO      LORENA HORBACH      ROBERTO SCALERCIO PIRES  
 PREFEITA MUNICIPAL      SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA      CONTADORA CRC/RO 004797/O-9      CONTROLADOR GERAL

### SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 310/2017/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3983/2017/SEMTER

Visto e analisado o Processo Administrativo nº. 3983/2017/SEMTER, cujo objetivo é a aquisição de cartuchos de toner, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Terras – SEMTER, devidamente homologado e em conformidade com a ATA de sessão pública da Comissão do Pregão Eletrônico, designada pelo Decreto nº. 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme o que segue:

Lote Adjudicado e Valor Total Adjudicado por Empresa:

Em favor da empresa T J COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME, o Lote n. 01, perfazendo o valor total de - R\$: 3.694,80 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R\$: 3.694,80 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais, oitenta centavos).

Vilhena-RO, 06/10/2017.  
 ROSANI DONADON  
 PREFEITA

### SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO torna pública a inexigibilidade de Licitação destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSOS, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES SOBRE FLUXO DE CAIXA, para suprir as necessidades do SAAE Vilhena, conforme Art. 25, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 239/2017/SAAE, Termo de Adjudicação nº 042/SAAE/2017 (Fls. 30) e Parecer Jurídico (Fls. 23) em favor da empresa PRATA & MAGNAGO LTDA EPP, no valor de R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), RATIFICO a Inexigibilidade e proceda-se a publicação na Imprensa Oficial do Município.

Vilhena / RO, 15 de Setembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
 DIRETOR GERAL



## Atos do Legislativo

### PORTARIA NO 240/2017

NOMEIA HAIANY STEFANY SANTOS ARAÚJO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII do artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 2 de outubro de 2017, HAIANY STEFANY SANTOS ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR I – CPC-4, Gabinete do Vereador Samir Mahmoud Ali, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 241/2017

EXONERA A SERVIDORA MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a partir de 2 de outubro de 2017, a servidora MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR II – CPC-6, Gabinete do Vereador Samir Mahmoud Ali.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 242/2017

NOMEIA MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII do artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 2 de outubro de 2017, MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR I – CPC-4, Gabinete do Vereador Samir Mahmoud Ali, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### PORTARIA NO 243/2017

NOMEIA KELLY REIS TABORDA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA PARLAMENTAR I.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, o inciso XII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso XXVIII do artigo 27, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 2 de outubro de 2017, KELLY REIS TABORDA para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA PARLAMENTAR I – CPC-4, Controladoria Interna, conforme Anexo “V” da Lei no 3.488, de 5 de junho de 2012, alterada pelas Leis nos 3.813, de 4 de fevereiro de 2014, 3.856, de 11 de março de 2014, 3.909, de 5 de junho de 2014, e 4.080, de 10 de março de 2015.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 2 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
V.C.B.

### AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 008/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de confecção de placa para o veículo oficial L200 (novo), para atender as necessidades desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 069/2017/CVMV, baseado no Art 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa Center Placas LTDA-ME, sendo no valor total de R\$ 210,00

(duzentos e dez reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 20 de Fevereiro de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

#### AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 032/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para locação de imóvel visando atender às atividades desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 121/2017/CVMV, baseado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa S A MONTEIRO HOTEL E COMUNICAÇÃO - ME, sendo no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no qual o contrato vigera pelo prazo de 12 (doze) meses, totalizando o valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 03 de outubro de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

#### AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 004/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para revisão de 100.000 km do veículo oficial VW/ GOL/1.0 de placa NDQ 6227, para atender as necessidades desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 053/2017/CVMV, baseado no Art 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa Carevel Veiculos LTDA, sendo no valor total de R\$ 2.822,70 (dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 02 de Fevereiro de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

#### AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 002/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para estimativo de empenho para futura aquisição de gás de cozinha de 13kg, água mineral de 500ml e de 20L, para atender as necessidades desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 023/2017/CVMV, baseado no Art 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa Rozani Stresser ME, sendo no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 18 de Janeiro de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

#### AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para aquisição de cartões de visita em papel couchê, 300g – verniz total, uv fr 9x5 – impressão só frente, impressos de 1.000 unidades e com dados diferentes, para atender as necessidades desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 043/2017/CVMV, baseado no Art 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa Anzolin Comunicação Visual EIRELI ME, sendo no valor total de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 31 de Janeiro de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

#### AVISO DE DISPENSA

Aviso de Dispensa de Licitação nº 001/2017/CVMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de cópias, encadernações e carimbos, para atender as necessidades desta Casa de Leis. Conforme o Processo Administrativo 021/2017/CVMV, baseado no Art 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer jurídico, em favor da Empresa Lobianco & Oliveira LTDA ME, sendo no valor total de R\$ 7.977,00 (sete mil novecentos e setenta e sete reais).

RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena (RO), 17 de Janeiro de 2017.

Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira  
Vereador/Presidente  
CVMV

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS

“CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA E A EMPRESA S. A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICACAO - ME”

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.390.977/0001-13, sediada na Av. Tancredo Neves, s/n, bairro Jardim América, no Município de Vilhena/RO, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 41105054 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 276.924.502-34, residente e domiciliado na Av. Jô Sato, nº 2.500, no Município de Vilhena/RO, doravante denominada LOCATÁRIA, e, de outro lado, a empresa S. A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICACAO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.288.819/0001-94, com sede administrativa na Av. Jô Sato, nº 687, Setor 05, no Município de Vilhena, Estado de Rondônia, CEP 76.980-000, doravante denominada LOCADORA, firmam o presente contrato de acordo com as cláusulas que estabelecem a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): O presente contrato tem como objeto a locação para fins não residenciais de 22 (vinte e duas) salas localizadas no térreo e no primeiro andar do prédio comercial edificado sobre o lote urbano nº 06 (seis), quadra 31 (trinta e um), do Setor 05 (cinco), deste Município de Vilhena/RO, de propriedade da LOCADORA, conforme registro na Matrícula nº 7505 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Vilhena/RO, para uso e acomodação do pessoal e órgãos administrativos da LOCATÁRIA, com as seguintes características: 14 (quatorze) salas medindo 3,40m x 3,60m; 02 (duas) salas medindo 6m x 4m; 02 (duas) salas medindo 3m x 3m; 02 (duas) salas medindo 3,2m x 3,3m; 01 (um) escritório medindo 5,5m x 4,3m; 01 (um) escritório com um armário, um painel com três gaveteiros e uma escrivaninha; 18 (dezoito) banheiros medindo 2,13m x 1,36m; 04 (quatro) banheiros medindo 3,4m x 1,36m; 01 (uma) recepção com sala de espera medindo 12,17m x 7,10m; 01 (um) corredor medindo 13m x 1,2m; 02 (dois) corredores medindo 25m x 1,3m. Acompanham a estrutura, ademais, os seguintes objetos e itens: 20 (vinte) ares-condicionados; 01 (uma) central

de telefone com capacidade para 02 (dois) troncos e 30 (trinta) ramais; 01 (uma) central de proteção de incêndio; 02 (dois) extintores de incêndio de água pressurizada, 01 (um) extintor de incêndio de dióxido de carbono e 01 (um) extintor de incêndio de pó químico, todos com prazo de validade regular.

**CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR E DO PRAZO DE PAGAMENTO):** O valor global do presente contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo que, pelo aluguel do imóvel, a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, mensalmente, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O pagamento será realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal e das certidões comprobatórias das regularidades fiscal, previdenciária e trabalhista da LOCADORA, bem como da verificação de sua regularidade pela comissão competente e liberação pela Controladoria.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO):** O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante notificação da LOCATÁRIA com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias e celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte programação: Câmara de Vereadores do Município de Vilhena/RO, Unidade Orçamentária 01.01.01.031.0001.2001, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, sendo que serão consignados no orçamento do exercício de 2017 as 03 (três) primeiras parcelas mensais, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), e no orçamento do exercício de 2018 serão consignadas as 09 (nove) parcelas remanescentes, totalizando R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), perfazendo, assim, o montante global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL):** Ao presente contrato e às partes contratantes aplicam-se as disposições da Lei nº 8.245/91 e da Lei nº 8.666/93, observando-se, quanto a esta, o que dispõe o § 3º do art. 62.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA DISPENSA DE LICITAÇÃO):** Conforme Processo Administrativo nº 121/2017/CVMV, a presente contratação se dá por dispensa de licitação, conforme permissão do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Vilhena/RO, 3 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
S. A. MONTEIRO HOTEL E COMUNICACAO - ME

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira

VISTO:

\_\_\_\_\_  
Eduardo Campagnolo Hartmann  
Assessor Jurídico das Comissões

#### **PORTARIA NO 244/2017**

**DESIGNA SERVIDORES E CONCEDE DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTO A PORTO VELHO-RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e XVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em cumprimento ao artigo 3º da Resolução no 006, de 13 de setembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores RICARDO ZANCAN – Controlador e EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN – Assessor Jurídico das Comissões, para se deslocarem a Porto Velho/RO, no período de 04 a 06 de outubro de 2017, para participarem de uma reunião com a Controladoria e Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, assunto verba indenizatória e visitar o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia para análise de processos e conceder 02 (duas) diárias para os servidores, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada uma, de acordo com a Resolução no 006, de 13 de setembro de 2017.

Art. 2º Art. 2º Conceder Adiantamento de Numerário, conforme Resolução nº 001, de 14 de maio de 1997, ao servidor RICARDO ZANCAN no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas com combustível, de acordo com o Processo no 027/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 02 de outubro de 2017.

Vereador Adilson José Wiebbelling de Oliveira  
PRESIDENTE  
L.B.M.

**EXECUTIVO**

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA  
DONADON  
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI  
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA  
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON  
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI  
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO  
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB  
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

**LEGISLATIVO**

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA  
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI  
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA  
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO  
Partido: PSDB

CELIO BATISTA  
Partido: PR

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ  
(LENINHA)  
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO  
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI  
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE  
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA  
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS  
Partido: PPS

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Marcelo da Silva Ceballos  
Vitor Gomes da Silva Junior  
CÂMARA MUNICIPAL  
Kanitar Santos Oberst  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**